



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE LETRAS

PROJETO “ENSINO E APRENDIZAGEM DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E LÍNGUAS  
ADICIONAIS: uma parceria UFMG e AVABRUM”

**EDITAL Nº 48/2023/FALE-UFMG**

## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

A Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (FALE/UFMG), em parceria com a Associação dos familiares de Vítimas e Atingidos da Tragédia do Rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão (AVABRUM), faz saber que, no período de **11 a 30 de abril de 2023**, estarão abertas **400 (quatrocentas) vagas** para o curso “Capacitação em Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação” como parte do projeto ENSINO E APRENDIZAGEM DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E LÍNGUAS ADICIONAIS: uma parceria UFMG e AVABRUM, oferecido com apoio do CAED/UFMG, na modalidade a distância. Os recursos alocados para o Projeto são fruto de Ação Civil Pública MPT, provenientes da multa paga pela Vale S/A.

### **1. DO CURSO E VAGAS**

1.1. O curso de extensão será ofertado no regime acadêmico de educação a distância, tendo como objetivo principal contribuir com o fomento da geração de trabalho, renda e emprego na cidade de Brumadinho e demais cidades da bacia do Rio Paraopeba atingidas pelo desastre do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão em 2019.

1.2. De modo a fomentar a inclusão social e produtiva da população atingida pela tragédia, será oferecido um curso denominado “Capacitação em Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs)”.

1.3 A oferta terá duração de 60 horas, distribuídas em 12 semanas e acontecerá entre **junho a agosto de 2023**, com o seguinte planejamento.

Unidade	Título
1	Introdução às TDICs
2	Leitura crítica de textos digitais
3	Gestão de tempo e recursos
4	Produção textual para textos de marketing
5	Produção de textos orais e recursos audiovisuais
6	Multiplicação

Quadro 1. Planejamento da capacitação

1.4. As vagas serão preenchidas por sorteio, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

- 1) sobreviventes do rompimento da Barragem I na Mina Córrego do Feijão, independentemente do local de residência;
- 2) familiares de vítimas e de sobreviventes (1º grau de parentesco e reconhecido pelo MPT), independentemente do local de residência.
- 3) familiares de vítimas e de sobreviventes (2º e 3º grau de parentesco), independentemente do local de residência.;
- 4) residentes em Brumadinho e de outras cidades da bacia do Vale do Rio Paraopeba atingidas pelo rompimento da Barragem I na Mina Córrego do Feijão.

1.5. Para concorrer às vagas, os interessados deverão declarar a qual grupo de participantes pertencem.

1.6. Para a aprovação no curso, é necessária a participação em pelo menos 75% das atividades e nota acima de 60 pontos.

1.7. Os participantes aprovados receberão **certificado digital** que será disponibilizado pela Faculdade de Letras (FALE/UFMG).

1.8. O ambiente virtual de aprendizagem será disponibilizado por meio da plataforma livre Moodle, sendo necessário, portanto, que o candidato disponha de equipamentos e rede de dados para acesso e desenvolvimento do curso.

1.9. O curso será auto-instrucional, mas, caso seja necessário, o participante poderá contar com a orientação de tutores;

1.10. Qualquer alteração no cronograma do curso será comunicada previamente no site do projeto ([www.lettras.ufmg.br/avabrum](http://www.lettras.ufmg.br/avabrum)).

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no site do projeto sobre o processo seletivo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2. As inscrições no processo seletivo ocorrerão exclusivamente on-line, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.gle/peikWq115wbpktEw8>, no período de **11 a 30 de abril de 2023**.

2.3. Os candidatos receberão, por e-mail, **a confirmação do envio do formulário de inscrição.**

2.4. A FALE/UFMG não se responsabiliza pela inscrição dos candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, o não recebimento do comprovante de envio do formulário de inscrição em seu correio eletrônico.

2.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão informar seus dados pessoais e ainda as seguintes informações:

- a) Formação acadêmica;
- b) Profissão;
- c) Se possui vínculo com a UFMG (informando o vínculo em caso afirmativo)
- d) Declaração de residência em Brumadinho e demais cidades da bacia do Rio Paraopeba atingidas pelo desastre do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão em 2019.
- e) Se for o caso, autodeclaração de pertencimento ao grupo prioritário, especificando se é sobrevivente ou familiar de vítima, incluindo o nome da vítima e grau parentesco (reconhecido pelo MPT).

2.6. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL

3.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por sorteio, respeitando os critérios de prioridade previamente estabelecidos.

3.2. As inscrições continuarão sendo aceitas mesmo após o preenchimento das vagas de cada curso, para fins estatísticos de conhecimento do interesse do público e de formação de cadastro reserva.

3.3. O **resultado provisório** do processo seletivo, anterior ao julgamento dos recursos, será divulgado no dia **02 de maio de 2023**, exclusivamente no site do projeto ([www.lettras.ufmg.br/avabrum](http://www.lettras.ufmg.br/avabrum)).

3.4. O **resultado final** do processo seletivo, após o julgamento dos recursos, será divulgado no dia **13 de maio de 2023**, exclusivamente no site do projeto ([www.lettras.ufmg.br/avabrum](http://www.lettras.ufmg.br/avabrum)).

#### **4. DA MATRÍCULA E EXCLUSÃO DO CURSO**

4.1. Os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados nas turmas de acordo com o sorteio.

4.2. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o sorteio, inclusive para convocação dos inscritos que venham a compor o cadastro reserva, respeitando os grupos prioritários definidos no item 1.5.

4.3. Os candidatos selecionados receberão, no e-mail informado no ato da inscrição, as orientações para o primeiro acesso ao ambiente virtual de aprendizagem do curso. Caso o candidato não receba esse e-mail até a data da oferta, deve verificar sua caixa de spam e, não encontrando a referida mensagem, entrar em contato com o Setor de Tecnologia da Informação do CAED pelo endereço eletrônico [tic@caed.ufmg.br](mailto:tic@caed.ufmg.br).

4.4. Os candidatos selecionados que **não iniciarem o curso em até 72 (setenta e duas) horas serão automaticamente excluídos**, com a consequente convocação dos candidatos excedentes (cadastro reserva), conforme sorteio.

#### **5. DO RECURSO**

5.1. O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data de divulgação do resultado provisório do processo seletivo no site do projeto ([www.lettras.ufmg.br/avabrum](http://www.lettras.ufmg.br/avabrum)).

5.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [ufmgavabrumtdics@gmail.com](mailto:ufmgavabrumtdics@gmail.com), com o assunto RECURSO EDITAL Nº 48/2023/FALE-UFMG. O recurso deverá ser redigido em arquivo de texto, impresso pelo candidato, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF.

5.4. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.

5.5. O resultado do julgamento será disponibilizado em até 10 (dez) dias do final do prazo de interposição dos recursos no site do projeto ([www.lettras.ufmg.br/avabrum](http://www.lettras.ufmg.br/avabrum)).

## **6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A Comissão Organizadora será designada pela AVABRUM. A relação nominal da comissão será divulgada no site do projeto em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo/sorteio.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site do projeto ([www.lettras.ufmg.br/avabrum](http://www.lettras.ufmg.br/avabrum)), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. Inexatidão das declarações, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a FALE/UFMG por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.4. Os casos omissos, no que tange à realização da seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.5. A FALE/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar a seleção por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Centro, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

7.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela FALE/UFMG.

7.7. A lista de candidatos contemplados fora do número de vagas consistirá em cadastro de reserva para o aproveitamento das vagas.

7.8 Contato: [ufmgavabrumtdics@gmail.com](mailto:ufmgavabrumtdics@gmail.com) .

## **8. CRONOGRAMA**

Período de inscrições	11/04/2023 - 30/04/2023
Resultado provisório (anterior aos recursos)	02/05/2023
Período de recurso	02/05/2023 - 13/05/2023

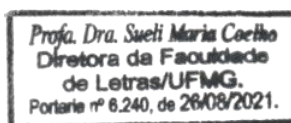
Resultado final (após os recursos)	14/05/2023
------------------------------------	------------

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023



Daniervelin Renata Marques Pereira

Coordenador do projeto “ENSINO E APRENDIZAGEM DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E  
LÍNGUAS ADICIONAIS: uma parceria UFMG e AVABRUM”



Sueli Maria Coelho

Diretora da Faculdade de Letras da UFMG